



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 06 de maio de 2025

Ofício Digital Nº: 1081/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 093/2025

Senhor Vice-Prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 06/05/2025 o **Requerimento nº 093/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que forneça, por intermédio do órgão competente da Administração Pública, um levantamento detalhado sobre a gestão das bancas de peixe no Mercado Municipal, incluindo as seguintes informações:

1. Permanência e renovação:

- Critérios e prazos para a permanência e renovação das concessões das bancas de peixe;
- Número de concessões renovadas nos últimos 4 anos;
- Número de concessões atualmente em vigor;
- Número de concessões em situação irregular.

2. Permuta:

- Critérios e procedimentos para a permuta das bancas de peixe;
- Número de permutas realizadas nos últimos 4 anos;
- Casos de permuta negados e os motivos.

3. Transição em caso de desistência:

- Procedimentos adotados quando um concessionário desiste da banca;
- Critérios para a seleção de novos concessionários;
- Tempo médio para a ocupação de uma banca vaga;
- Número de bancas vagas atualmente.

Justificativa: O Mercado Municipal é um importante espaço de comercialização de produtos locais, incluindo o pescado, que desempenha um papel fundamental na economia e na cultura do município. A gestão das bancas de peixe no mercado deve ser transparente, eficiente e justa, garantindo o acesso a oportunidades para os comerciantes locais e a oferta de produtos de qualidade para a população.

Atenciosamente,

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

